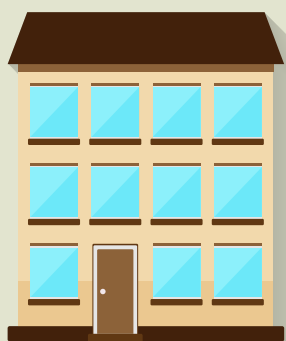


COMO MIGRAR DE MEI PARA ME?



O Microempreendedor Individual, também conhecido como MEI, é a pessoa jurídica que atua sozinha ou com um funcionário, com faturamento máximo de R\$ 81 mil por ano. Caso o faturamento aumente ou o empresário tenha a intenção de contratar mais para expandir o empreendimento, é necessário se descadastrar do MEI.



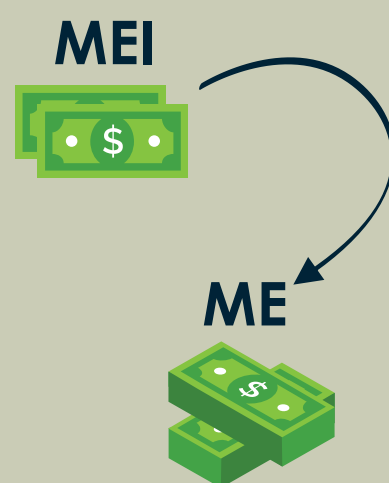
Uma das opções é a ME, Microempresa. Neste regime, o empresário, que antes era obrigatoriamente submetido ao regime tributário do Simples Nacional, agora pode optar entre o Simples, o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, o que dá mais opções de planejamento tributário.

Por que virar ME?

O MEI pode ser obrigado a se tornar microempresa, caso seu faturamento anual ultrapasse o limite de R\$ 81 mil. Já o faturamento máximo para ME é de R\$ 360 mil por ano.



Caso o empreendedor queira ampliar o seu quadro de funcionários ou juntar a um sócio, também será necessário alterar o regime de MEI para outra mais adequada a nova necessidade.



Como migrar de MEI para ME?

Para solicitar a migração de MEI para ME, o empresário deve entrar no Portal do Simples Nacional e formalizar a pedido. Utilize o código de acesso e siga as instruções. Será necessário selecionar o motivo e informar a data das ocorrências, o motivo, a data ou período dos acontecimentos que levaram a empresa a mudar seu enquadramento.



O portal do Simples Nacional também oferece o serviço de consulta de optantes, caso o desenquadramento de MEI tenha sido automático.

Após o enquadramento, basta recolher os tributos conforme novo regime selecionado e estar em dia com o Fisco. É importante consultar um profissional da área de contabilidade para orientar e acompanhar as questões legais e tributárias da empresa.

Regimes de tributação

Os regimes tributários determinam como a empresa irá recolher seus impostos. As opções são Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. A escolha depende das projeções de faturamento do empreendimento.

O Simples Nacional unifica o pagamento de diversos impostos em uma só guia: ICMS, IPI, IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, ISS e INSS Patronal. O cálculo é feito com base no faturamento dos últimos 12 meses da empresa.



O regime de Lucro Real coleta os impostos com base no faturamento da empresa. Logo, uma porcentagem da renda é destinada ao Fisco, que varia de acordo com o lucro.

O Lucro Presumido, por sua vez, estipula um valor fixo predeterminado para a empresa pagar.

